

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.070 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e três trezentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

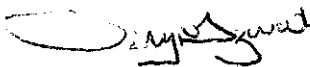
02.07.03.04.122.0401.1008..316..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ...	1.000.000,00	- F.100
02.07.03.04.122.1501.2034..326..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente...	100.000,00	- F.100
02.07.03.12.364.1205.2181..333..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ...	1.100.000,00	- F.101
02.07.03.12.361.1205.2181..334..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	600.000,00	- F.101
02.07.03.12.365.1205.2182..337..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ...	1.100.000,00	- F.101
02.07.03.15.451.2601.1013..343..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ.....	200.000,00	- F.100
02.07.03.17.512.1702.1108..352..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	1.000.000,00	- F.100
02.07.03.23.695.2302.1057..358..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	100.000,00	- F.100
02.12.02.10.301.1002.1043..750..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	100.000,00	- F.100
Total.....		R\$ 5.300.000,00	

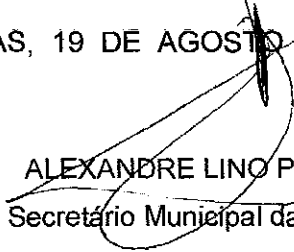
Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.122.0401.1432..134..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente...	450.000,00	- F.190
02.06.01.04.122.0401.1432..255..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros-PJ...	1.000.000,00	- F.190
02.06.01.04.122.0401.1432..256..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente...	550.000,00	- F.190
02.07.01.04.122.0401.1432..298..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente...	3.000.000,00	- F.190
02.08.01.04.122.0401.1432..373..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente...	300.000,00	- F.190
Total.....		R\$ 5.300.000,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE AGOSTO DE 2019.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 246, de 20/08/2019.